



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.400/2014

*“Que dispõe sobre abertura de crédito especial no vigente orçamento e providências”.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento geral, suplementar especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com a finalidade de suportar as despesas com a construção de Parque de Exposição e Centro de Eventos no município, conforme discriminação abaixo:

02- Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

009- Departamento de Cultura, Turismo e Esportes.

23- Comércio e Serviços.

695- Turismo.

0012. Cultura para Todos.

1058- Construção de Parque de Exposição e Centro de Eventos.

449051000000.- Obras e Instalações.....**R\$100.000,00**

**Total.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º**- Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do vigente orçamento no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a serem especificados em decreto respectivo, observados os saldos disponíveis. *unt*



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO -Lei de Diretrizes Orçamentárias- ( Lei nº 1383 de 27 de novembro de 2013) e no PPA- Plano Plurianual ( Lei nº 1382 de 27 de novembro de 2013) o presente programa.


**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 19 de fevereiro de 2014.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

BRANCO

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.  
EM 19 / 02 / 2014  
  
PREFEITO MUNICIPAL